



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2024

Altera a Lei Municipal nº 570/2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 06/02/2024, o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo **Altera a Lei Municipal nº 570/2009.**

PROJETO DE LEI Nº 05/2024.

Altera a Lei Municipal nº 570/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 570/2009, com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....
.....
.....

§ 6º O vencimento do cargo de diretor escolar terá variação em decorrência da classificação por número de alunos matriculados, na forma do Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 570/2009, passando a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07/02/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

